



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024 SR/PF/CE - REENQUADRAMENTO DO QUANTITATIVO DA LICITAÇÃO E ACRÉSCIMO**

**PROCESSO N° 08270.014778/2023-22**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2024 SR/PF/CE QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

A União por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494.0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.927.661/0001-10, sediada na Rua Santos Dumont, nº 1709, Bairro Centro Porto Velho-RO, Telefone: (69) 3043 0018, E-mail: erplicitacoes@gmail.com/ wapdeoliveira@hotmail.com / erpdeoliveira2019@gmail.com , doravante designada CONTRATADA, neste ato constituído pelo representante legal ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, CPF 012.012.232-45, telefone celular (69) 99270.2727 , tendo em vista o que consta no Processo 08270.014778/2023-22, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SR/PF/CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Realizar o reenquadramento do quantitativo de postos, qual seja, **de mais dois postos de assistente administrativo**, nos termos da Ata de Registros de Preços original, que foi tempestivamente prorrogada por mais um ano, tendo sua vigência válida ate 19/02/2026 (SEI 39842621 e SEI 39775189),,
- 1.2. Realizar o **Acréscimo de mais um posto de assistente administrativo correspondente a 7,14%** do valor do contrato original, nos termos da Lei 14.133/2021
- 1.3. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir de abril de 2025.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Objeto da contratação após os acréscimos:

Item	Descrição	CATSER	Turno	Jornada Trabalho	Local/Execução	Quant. Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
3	Assistente Administrativo	5380	Diurno	44h semanais	Shopping Iguatemi Bosque	15	R\$ 4.116,19	R\$ 61.742,85	R\$ 740.914,20
								<b>Valor Total do Contrato</b>	<b>R\$ 740.914,20</b>

Memória de cálculo:

Um posto de Assistente Administrativo R\$ 4.116,19 por mês

Valor Remanescente para um novo posto (onze meses) : 04/04/2025 a 04/03/2026):  $4.116,19 \times 11 \text{ meses} = R\$ 45.278,09$

**Total do 3º Termo Aditivo : 3 postos x 45.278,09 = R\$ 135.834,27**

O valor mensal do contrato após a elaboração deste termo passará de R\$ 49.394,24 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 61.742,85 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando um valor anual de R\$ 740.914,20 (setecentos e quarenta mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Os efeitos financeiros do acréscimo ocorrerão a partir de 04/04/2025.

3.2 O prazo da vigência do Contrato nº 01/2024 SR/PF/CE permanece inalterado nos termos da Cláusula Segunda do contrato original e demais Termos Aditivos (até 04/03/2026).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: 200392

4.1.2. Fonte de Recursos: 100000000

4.1.3. Programa de Trabalho: 06122211220000001

4.1.4. Elemento de Despesa: 339037

4.1.5. Plano Interno: PF99900AG25

4.1.6. Nota de Empenho: 2024NE0062

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da manifestação clara do pedido de repactuação e a impossibilidade de apresentação das planilhas com os novos valores em função de Convenções Coletiva de Trabalho não homologadas para a categoria, conforme estabelecido no termo de referência.

### 7. CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/Ceará, 21 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da SR/PF/CE

ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO

E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira
2. Márcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 26/03/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 26/03/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 26/03/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **recursos humanos registrado(a) civilmente como ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40504786&crc=292E49A5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40504786&crc=292E49A5).

Código verificador: **40504786** e Código CRC: **292E49A5**.